

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei:-

Faco saber que Câmara Municipal de Piedade decreta e em promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a firma especializada no ramo, a reforma geral da ambulância do Município, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito de R\$. 55.600,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes dessa autorização.

Artigo 3º - O crédito ora aberto será coberto como excesso de anulação verificado no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade em 17 de Agosto de 1957

~~Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal~~

Registrada e Publicada na Junta Municipal na mesma data supra.

~~Antônio Loureiro em exercício.~~

Lei nº 296 de 17 de agosto de 1957

Uma dispõe sobre autorização a Prefeitura Municipal receber doação de prédio escolar, no bairro do Paraibuna:-

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei:-

Faco saber que a Câmara Municipal de

Piedade de cota e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a receber doação para e simples de um prédio escolar, para funcionamento de escola no Bairro do Pratiuba:- deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 17 de Agosto de 1957

[Handwritten signature]

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra.

[Handwritten signature]
Secretário Contador em exercício

Lei n.º 297 de 17 de Agosto de 1957

Que autoriza a Prefeitura adquirir um refrigerador para o serviço do Banco de Sangue do Pronto Socorro Municipal.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de cota e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um Refrigerador para o Pronto Socorro Municipal para o serviço do Banco de Sangue.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr\$. 30,000,00 (trinta mil cruzeiros)

Artigo 3º - O crédito para coberto pelo expro de precadação a